



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº II AO CONTRATO DE Nº 313/2021

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **BRUNO MORAES TOLEDO 02466513005**, aqui denominado simplesmente de **CONTRATADO**, já qualificados no instrumento contratual nº. 313/2021, resolvem celebrar o *segundo termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 04 de setembro de 2023.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

BRUNO MORAES TOLEDO
Representante Legal
CONTRATADO